



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
| Nº.                                   | CONTRATO |
| Processo Administrativo Nº. 0438/2021 |          |

## 7º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0129/2019

Processo Administrativo Nº. 00438/2021  
Concorrência Pública Nº. 001/2019

**7º ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES e pelo(a) **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a Srª RAQUEL DA SILVA FELIPE, brasileira, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à rua Projetada, s/nº, Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**;

Do outro lado, a empresa **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA**, vencedora da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ-MF sob o nº. 32.468.498/0001-08, com sede à Rua Credíndio Carreta, nº.44, Centro, Cidade de Fundão - ES, CEP: 29.185-000, neste ato, por seu representante legal, Sr(a). JOEL LUIZ CUZZUOL, brasileiro, divorciado, arquiteto, portador do CPF/MF sob o nº. 474.989.787-68 e RG nº. 309.596 SSP/ES, residente e domiciliado a Rua Presidente Vargas, nº. 310, Centro, Fundão-ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0129/2019 que tem por objeto principal a “**contratação de empresa especializada em prestação de serviços de construção de uma CRECHE/PRÉ-ESCOLA do programa proinfância modelo convencional, por meio de assistência financeira do FNDE/MEC, conforme projeto de arquitetura, projetos complementares, planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, incluindo mão de obra qualificada, materiais, insumos, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços**”, regido pelas disposições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, observando-se, no que couberem, as disposições das Leis nºs. 8.880, de 27/05/94, 9.069, de 29/06/95, 9.648, de 27/05/98 e 10.192, de 14/02/01 e LC 123, de 14/12/2006”, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS DESTA ADITIVO:

1. Os objetos deste termo aditivo são conforme abaixo. Vejamos:

**1.1 - A prorrogação de EXECUÇÃO do contrato em questão por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do vencimento do 6º aditivo;**

**1.2 - A prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do vencimento do 6º aditivo, e;**

**1.3 - ACRÉSCIMOS no valor original do contrato, conforme abaixo detalhado:**

a) Valor inicial do contrato: **R\$ 1.619.009,00** (um milhão seiscentos e dezenove mil e nove reais);

b) Valor dos itens já acrescidos no 1º aditivo do contrato: **R\$ 20.239,05** (vinte mil duzentos e trinta e nove reais e cinco centavos);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

|                                       |          |
|---------------------------------------|----------|
|                                       |          |
| Nº.                                   | CONTRATO |
| Processo Administrativo Nº. 0438/2021 |          |

- c) Valor dos itens acrescidos nesse aditivo: **R\$ 446.293,50** (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);
- d) Desta forma, o contrato supracitado tem seu valor replanilhado, passando a ser igual ao valor total global de **R\$ 2.085.541,55** (dois milhões oitenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO E DOTAÇÃO:**

2.1. A presente alteração contratual tem respaldo na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária. Vejamos:

004 - Secretaria Municipal de Educação  
002 – Fundo Municipal da Educação Básica  
004002.1236500131.045 – Expansão da rede e padrões de acessibilidade para educação infantil  
44905100000 – Obras e Instalações  
Fonte - 11240000000 – Outras Transferências de recurso do FNDE  
Ficha: 0171

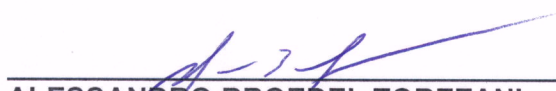
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO:**


3.1 – As cláusulas não alcançadas nesse termo, permanecem inalteradas, mantendo-se ratificadas nessa oportunidade.


3.2 - Fica eleito o foro de Linhares/ES, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.3 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 01 de Abril de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**RAQUEL DA SILVA FILIPE**  
Secretária Municipal de Educação / CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**CUCU-COMERCIAL, PART., CONST. E PROJETOS LTDA**  
CNPJ: 04.343.865/0001-01 / CONTRATADA

Testemunhas: (1) \_\_\_\_\_ (2) \_\_\_\_\_